



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005070/2025

05/09/2025 - 12:53:56

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 026/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 026/2025

“ALTERA ART 1º DA PORTARIA SEMOBH/Nº 25/2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 332/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A “EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora **MARLENE DA CRUZ SILVA MOREIRA**, para exercer a função de fiscal técnico e **SARA MARVILA PEREIRA**, Engenheira de Segurança do Trabalho, para exercer a função de fiscal administrativa do contrato nº 0000332/2023 que visa a “contratação de empresa para prestação de serviços sob o regime de execução indireta de assistente administrativo”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 04 de Setembro de 2025



**EDSON VANDER MOREIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO  
Certifico que Portaria SEMOBH  
nº 026/2025  
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº 01  
De 09/05/2019  
Data: 05/09/2025  
Servidor(a): [assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES